



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2019.

Ata da primeira sessão extraordinária do ano de 2019 da Câmara Municipal de Araguatins, realizada em vinte e seis de setembro de dois mil e dezanove, no plenário desta Casa de Leis, às vinte horas e dezoito minutos, com a presença dos seguintes vereadores: **Darlan Gomes Chagas** – PRESIDENTE, **Jan Daroszewski Cavalcante** – VICE-PRESIDENTE, **Miguel Pereira Silva** - 1º SECRETÁRIO, **Manoel Benício** – 2º SECRETÁRIO, **Djacy Pereira da Silva**, **Jairo Ribeiro de Araújo**, **José Azevedo de Oliveira**, **Messias Alves Lopes** e **Sérgio Gomes de Souza**. O Presidente declarou aberta a presente sessão, para discussão e votação do Decreto de Lei dos balancetes do Senhor Lindomar Lisboa Madalena ex prefeito de Araguatins. Logo após passou-se direto a **ordem do dia** momento na qual o Presidente colocou as seguintes matérias para apreciação, discussão e votação das referidas matérias ao Plenário: **Decreto Legislativo nº 001/2019**, dispõe sobre o parecer do tribunal de contas do Estado de Tocantins, que rejeita as contas anuais da Prefeitura Municipal de Araguatins, referente ao Balanço Geral do exercício de 2015, o vereador Ian Cavalcante em discussão da matéria disse que haja visto que o Tribunal de Contas rejeitou as contas do ex prefeito Lindomar, disse que iria acompanhar o parecer do Tribunal, finalizou não demonstrou apoio e seu voto foi **contrário** aos balancetes. O vereador Sérgio Gomes em discussão da matéria disse que mantém sua postura contra o tribunal de contas, disse que quando o pessoal do Tribunal de Contas esteve presente nessa Casa e disse para o presidente que o parecer do Tribunal é técnico falou que eles não vivem no chão igual aos **parlamentares** e o prefeito e disse que não acompanha parecer de Tribunal Contas e nunca vai acompanhar, finalizou demonstrou apoio e voto favorável. Em votação o Presidente falou que é preciso a maioria qualificada que são oito votos para que seja aprovada e o artigo 25, II do Regimento Interno diz que o Presidente votará na eleição da mesa quando a matéria exigir para a sua aprovação o voto favorável da maioria qualificada, finalizando votou favorável na aprovação, e teve apenas um voto contrário. Aprovado por oito votos a um, pela maioria qualificada. **Decreto Legislativo nº 002/2019**, dispõe sobre o parecer do tribunal de contas do Estado de Tocantins, que rejeita as **contas anuais** da Prefeitura Municipal de Araguatins, referente ao Balanço Geral do exercício de 2016, em votação o Presidente falou que o Regimento Interno em seu artigo 25, II diz que o



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

Presidente votará na eleição da mesa quando a matéria exigir para a sua aprovação o voto favorável da maioria qualificada, continuou com voto favorável e finalizou, em votação ficou oito votos contra um, aprovada pela maioria qualificada. Antes de encerrar a sessão o **Presidente Darlan Gomes Chagas** disse que só queria dizer aos nobres pares que as indicações para a próxima sessão, iria ocorrer no dia sete de outubro. Não havendo nada mais para o momento o **Presidente Darlan Gomes Chagas** encerrou a presente sessão e convocou os nobres pares para a próxima sessão ordinária que ocorreria dia sete de outubro do corrente ano, no plenário desta casa de leis, às dezenove horas e mandou lavrar essa ata que depois de lida e aprovada será assinada pela mesa diretora.